

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - RETIFICADO

1. UNIDADE DEMANDANTE		
Nº/Ano: Vide Numeração do e-TCE	Data: 11/02/2025	Setor: Coordenadoria de Serviços Gerais
Responsável: João Paulo Sobral Bispo		
E-mail: joao.bispo@tce.se.gov.br	Telefone: 3216-4332	Ramal: 4332

2. OBJETO (A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)
Contratação direta de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos para o veículo IX35, modelo 2015/2016, Placa QKS 0296, pertencente a frota do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.1. DETALHAMENTO DO OBJETO				
Item	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Mangueira de sucção	1	Unid.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Carga de gás	1	Unid.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Carga de óleo	1	Unid.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Bateria 80AH	1	Unid.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Pneu 185/65 R15	4	Unid.	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
Serviço em sistema de ar condicionado	1	Unid.	R\$ 250,00	R\$ 250,00

2.2. CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO
A quantidade de serviços e componentes a serem substituídos ou reparados para a funcionalidade do veículo foi baseada nas necessidades identificadas para a manutenção adequada do mesmo, garantindo sua operacionalidade e segurança, sendo especificada no item 2.1 deste instrumento.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
3.1. Para a contratação: R\$ 4.870,00	3.2. Para o período da Contratação: R\$ 4.870,00

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
4.1. Descrição/identificação da necessidade: O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, órgão de controle externo, possui entre suas competências realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, conforme previsto na Lei Complementar nº 205/2011 e para tanto possui uma frota de veículos automotores que garantem a locomoção dos servidores designados para o exercício de tais funções, como também daqueles que realizam viagens a trabalho e outras por esta Corte de Contas. A contratação dos serviços de oficina mecânica, com fornecimento de peças, acima identificados para um veículo oficial se faz necessária através do § 7º do art. 75 da Lei 14.133/2021 como medida paliativa até a conclusão do novo procedimento licitatório e diante do fato de que esta Casa não dispõe de mão de obra qualificada e estrutura física equipada e aparelhada para execução de tais serviços. Dessa forma, reforça-se que a contratação pretendida visa o retorno da funcionalidade do veículo IX 35, Placa QKS 0296, modelo 2015/2016, tendo em vista que o mesmo se encontra inoperante no momento, além de buscar garantir e preservar as condições necessárias ao transporte de pessoas durante a execução das atividades deste órgão de maneira eficiente, confortável e segura, assim como busca prolongar a vida útil de tal veículo.
4.2. Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade: A solução encontrada para o atendimento da presente questão é a contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos para o veículo IX 35, modelo 2015/2016, Placa QKS 0296, pertencente a frota do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe de maneira emergencial. A não contratação acarretará na inoperação do referido veículo trazendo prejuízo no exercício das funções deste Tribunal.

A contratação será realizada conforme o §7º art. 75 da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores até R\$ 9.548,97 em serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Tribunal, incluindo o fornecimento de peças. Isso facilita a agilidade e a eficiência administrativa, permitindo que o Tribunal responda prontamente às necessidades de manutenção do veículo sem delongas processuais.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Tipo do Objeto:

- 5.1.1. () material de consumo () com serviço () fornecimento contínuo () entrega em até 30 dias
5.1.2. () material permanente/equipamento () com serviço () entrega em até 30 dias
5.1.3. (x) serviço não continuado (x) com material () entrega em até 30 dias
5.1.4. () serviço continuado () com dedicação exclusiva de mão de obra (x) com material
5.1.5. () obras e serviços de engenharia

5.2. Duração da contratação: 20 dias

5.3. Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: (x) sim () não

5.4. Há vinculação/dependência com outro DFD? (x) não () sim

5.5. Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica

5.6. Responsável pelo planejamento desta contratação:

Titular: João Paulo Sobral Bispo, mat. 2572, e-mail: joao.bispo@tce.se.gov.br. Tel: 3216-4332.

Substituto(s): Vanessa Barros Mendonça de Souza, Matrícula 2647, e-mail: vanessa.souza@tce.se.gov.br, Tel: 3216-4741.

5.7. Grau de prioridade: () baixa () média (x) alta

5.8. Demanda inédita? () sim (x) não - Vide Protocolo 004724/2024

6. QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

6.1. Local: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

6.2. Horário: 07 às 13 h

6.3. Data prevista para entrega, início da execução ou realização: A depender da conclusão da dispensa de licitação.

6.4. Possibilidade de ajuste da data acima: () não (x) sim

6.5. Haverá entrega provisória? () sim (x) não

7. INDICAÇÕES (se couber)

7.1. Gestor do Contrato:

Coordenadoria de Serviços Gerais

7.2. Fiscal do contrato:

Gustavo Sampaio Rezende, mat. 2644, e-mail: gustavo.rezende@tce.se.gov.br

8. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de Preço I - aquisição de bens e contratação de serviços em geral

I - () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - (x) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI - () outro sistema de custo adotado pelo Estado de Sergipe.

Justificativa: Constante no Relatório de Pesquisa de Preço nº 04/2025.

Pesquisa de Preço II – contratação de obras e serviços de engenharia

I - () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e

serviços de engenharia;

II - () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Pesquisa de Preço III - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

() o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenador de Serviços Gerais